



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha - Arnaldo Borgo Filho
Ref: Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, no art. 10 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto Federal nº 7.724/2012, venho respeitosamente à V. Sr., requerer envio das informações abaixo relacionadas, solicitando, para tanto, que sejam prestadas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus setores técnicos competentes:

CONSIDERANDO:

- As informações apresentadas pela gestão municipal, por meio da Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, em reunião do Conselho de Saúde, acerca da distribuição e quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);**
- A existência de dados que indicam descompasso entre o quantitativo ideal e o quantitativo atualmente em exercício em diversas unidades de saúde, com registro de excedente em determinados territórios;**
- A alegação de que a convocação dos candidatos classificados em processo seletivo vigente ocorre exclusivamente conforme a "necessidade da Administração", sem a devida demonstração técnica pública dos critérios adotados;**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"

- ***A informação de que cada ACS atende, em média, aproximadamente 650 (seiscentas e cinquenta) pessoas, com base na população cadastrada na Estratégia de Saúde da Família;***
- ***A menção à possibilidade de desvio de função de agentes, fato que, se confirmado, configura irregularidade administrativa;***
- ***A necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;***

REQUER:

1. ***Planilha detalhada, atualizada e consolidada da distribuição de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por unidade de saúde, contendo:***
 - ***Quantitativo ideal de agentes por território;***
 - ***Quantitativo efetivamente em exercício;***
 - ***População cadastrada vinculada à respectiva área;***
 - ***Data da última atualização dos dados;***
2. ***Memória de cálculo e metodologia técnica adotada para definição do quantitativo de ACS por território, especialmente no que se refere ao parâmetro médio de atendimento por agente;***
3. ***Relação das unidades de saúde que apresentam quantitativo de ACS superior ao considerado necessário, com a devida justificativa administrativa para a manutenção do excedente;***
4. ***Identificação de eventuais áreas com déficit de cobertura, total ou parcial, de ACS e ACE, com a respectiva indicação geográfica e impacto no atendimento à população;***
5. ***Relatório circunstanciado acerca dos remanejamentos de agentes realizados nos últimos 12 (doze) meses, contendo:***
 - ***Motivações administrativas;***
 - ***CrITÉRIOS técnicos adotados;***
 - ***Resultados alcançados;***





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

6. **Informações detalhadas sobre a existência de eventuais casos de desvio de função de ACS, incluindo:**
- **Quantitativo de ocorrências identificadas;**
 - **Unidades envolvidas;**
 - **Providências administrativas adotadas;**
7. **Justificativa técnica formal para a não convocação dos candidatos classificados no processo seletivo vigente, considerando:**
- **A existência de cadastro de reserva;**
 - **Os dados de distribuição apresentados pela própria gestão;**
 - **A necessidade de equilíbrio e eficiência na cobertura territorial;**
8. **Esclarecimentos acerca da política de gestão de recursos humanos adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que tange à opção administrativa de não convocação de novos agentes;**
9. **No que se refere aos Agentes de Combate às Endemias (ACE):**
- **Informação sobre eventual limitação decorrente de repasse federal;**
 - **Esclarecimento quanto à possibilidade legal de custeio com recursos próprios;**
 - **Existência de estudos de viabilidade para ampliação do quadro funcional;**

JUSTIFICATIVA:

O presente Pedido de Informação tem por finalidade assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos humanos da saúde pública municipal, especialmente diante de informações prestadas pela própria Administração que indicam possíveis inconsistências na distribuição de profissionais.

A adequada organização territorial, aliada à correta alocação dos agentes e à observância dos critérios técnicos de cobertura, é medida essencial para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, bem como o atendimento digno à população.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

POR FIM:

Solicito que tais informações e documentos sejam disponibilizados de imediato ou, em sua impossibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos em formato digital para o meu endereço eletrônico, conforme art. 11, caput e §§ 1º e 2º, da Lei 12.527/2011.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 01 de abril de 2026.

PASTOR FABIANO OLIVEIRA

Vereador – Partido Liberal (PL)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003900360035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PASTOR FABIANO** em 01/04/2026 12:03

Checksum: **883552E7DEFB0DD0A7809533C0E7E42FB9F6E94FB37C98FB2F6D348798A1B983**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.